PROJETO DE LEI Nº 20/2025

APROVADO | REJEITADO
POR UNANIMIDADE
A FAVOR
CONTRA
Em 04 de Junho de 2025
Presidente

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO DO CARDÁPIO SEMANAL DA MERENDA ESCOLAR NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Antônio Carlos de Azevedo Filho, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 11 da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão, o presente projeto de Lei.

Art. 1º. Fica obrigatória a divulgação do cardápio semanal da merenda escolar em todas as escolas da rede pública municipal de Ribeirão.

Art. 2º. O cardápio deverá ser elaborado por profissional habilitado, como nutricionista da rede ou responsável técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. O cardápio deverá ser exposto em local visível ao público nas unidades escolares, preferencialmente na entrada da escola, e divulgado por meios digitais disponíveis, como redes sociais oficiais ou site da Secretaria.

Art. 4º. O cardápio deverá conter as refeições previstas para cada dia da semana, observando as necessidades nutricionais dos alunos de acordo com a faixa etária.

Art. 5º. Esta Lei tem como objetivos:

I – Promover a transparência na alimentação escolar;

II – Estimular o controle social e o acompanhamento das famílias;

III – Incentivar a educação alimentar e nutricional dos alunos.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão-PE, 13 de maio de 2025.

Antônio Carlos de Azevedo Filho
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade garantir transparência e participação da comunidade escolar na alimentação oferecida aos alunos da rede pública municipal de Ribeirão.

A merenda escolar tem papel essencial na saúde, no aprendizado e no desenvolvimento dos estudantes. Ao tornar público o cardápio semanal, promovemos o acompanhamento por pais e responsáveis, contribuímos com a educação nutricional e reforçamos a confiança da população na gestão da alimentação escolar.

Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e fácil implementação, que trará impactos positivos para a saúde e bem-estar dos nossos alunos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante iniciativa.

Ribeirão-PE, 13 de maio de 2025.

Antônio Carlos de Azevedo Filho
Vereador